PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1629

De 07 de Dezembro de 1.987

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de CZ$ .... 2.500.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de CZ$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), para Execução das Lagoas de Estabilização de Tratamento de Esgoto.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
07 DE DEZEMBRO DE 1.987

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14 Fls. 174/v.
Eu _____, Registrei.